



PROCESSO N.º:	89125/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ:	01.978.212/0001-00
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	PASCOAL ALBERTON
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TERRA NOVA DO NORTE
NÚMERO OS:	6325/2023
EQUIPE TÉCNICA:	EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO

Senhor Secretário de Controle Externo,

Tratam os autos de análise da manifestação de defesa apresentada pelo responsável devidamente citado acerca das Contas Anuais de Governo do Município de Terra Nova do Norte, exercício 2022.

A presente análise foi realizada pela Auditora Pública Externa sra. Edenir Pereira Silva de Figueiredo, formalmente designada pela OS nº 6325/2023, que concluiu:

#### Resultado da Análise

**PASCOAL ALBERTON** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1 ) *O Poder Executivo gastou com Pessoal o valor de R\$ 31.219.610,04, correspondente a 54,23% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o Limite Máximo permitido de 54% estabelecido no art. 20, inc.III, "b", a Lei de Responsabilidade Fiscal.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

**2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1 ) *Indisponibilidade financeiras suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados as fontes 661 e 569, no total de R\$ 47.794,92.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

**3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1 ) SANADO

3.2 ) SANADO





4) **FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

4.1 ) SANADO

Ainda, a equipe técnica sugeriu a emissão das seguintes recomendações:

**3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES**

*Sugere-se ao Conselheiro Relator as seguintes recomendações/determinações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:*

- *Que aplique as vedações constante no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal. Item 6.4.2;*
- *Que encaminhe ao Sistema Aplic, deste Tribunal, todas as informações relativas as alterações do PPA. Item 3.1.1.1;*
- *Que os créditos adicionais sejam abertos com recursos existentes de Excesso de Arrecadação. Item 3.1.3.1;*
- *Que os créditos adicionais sejam abertos com recursos existentes de Superávit Financeiro. Item 3.1.3.1.1;*
- *Que nos próximos exercícios o Gestor atente para um melhor planejamento de suas ações governamentais para que as peças de planejamentos estejam mais próximas da real execução orçamentária do município. Item 3.1.3.1.1;*
- *Que os Restos a Pagar Processados e Não processados tenham disponibilidade de recursos em todas as fontes. Item 5.2.1.1.1;*
- *Que atente para a aplicação de mecanismos de ajuste fiscal de vedação indicados no artigo 167-A, da Constituição Federal afim de restabelecer o equilíbrio entre as despesas e receitas correntes. Item 6.6;*
- *Que todas as informações das Audiências Públicas sejam encaminhadas ao Sistema Aplic, deste Tribunal. Item 7.2.*

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe, atesto que a instrução realizada atende às normas e padrões estabelecidos por esta Casa, bem como acompanho a conclusão quanto ao encaminhamento sugerido.

É a informação que se submete à apreciação superior.

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 4 de Setembro de 2023.

MONICA GARCIA NARDONI  
SUPERVISOR

